




LEI N. 1271, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

09 / 08 / 2022  


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Qd. n. 10 (dez), Lote n. 01A (um A), s/n, no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, o qual será desmembrado 890,18 m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 861887, SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 242.904.321-15, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 890,18 m<sup>2</sup>, ( Oitocentos e noventa virgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para o lote 01(um), medindo 38,99 ( trinta e oito virgula noventa e nove) metros, fundo para o P.A Canabrava do Norte Lote n.19 (dezenove), medindo 38,60 ( trinta e oito virgula sessenta) metros, lado direito para o lote n.01 (um), medindo, 16,15 (dezesseis virgula quinze) metros, lado esquerdo para o P.A Canabrava do Norte Lote n. 19 (dezenove), medindo 31,94 (trinta um virgula noventa e quatro) metros, onde terá a finalidade de adquirir um imóvel para complementar uma área municipal para ampliação da Escola Municipal Primavera.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

<b>Código Reduzido</b>	120	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretário e Dependências





Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1082	Aquisição de Terrenos
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais.

**Art. 4º.** Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

**Art. 5º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRO DENTE EIRELI**

CNPJ: 42.801.564/0001-73

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de próteses dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total estimado: R\$ 617.130,00 (seiscentos e dezessete mil, cento e trinta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

N° do Certame: 033/2022

Data da Publicação no DOC: 10/08/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022**

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pesquisa de Avaliação, para servir de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, medidas para melhorias e aperfeiçoamento da prestação de serviços.
<b>Favorecido:</b>	Hélio Pereira Golano EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.745.325/0001-36;
<b>Prazo de Execução:</b>	30 (trinta) dias;
<b>Valor Global:</b>	R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
<b>Justificativa:</b>	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação n°. 034/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa n°. 034/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 09 de Agosto de 2022.

**João Cleiton Araújo de Medeiros**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 075/2022**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Ensiladeira colhedora de forragens, com carenagem em polietileno, transmissão a cardam, comando hidráulico, produção de até 30 tonelada/hora, mínimo de 12 facas e mínimo de 4 rolos recolhedores para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Canabrava do Norte – MT, conforme Convênio 0871/2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF.

DATA: Canabrava do Norte, 09 de Agosto de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.805.780/0001-51;

RH/GABINETE  
LEI N. 1271, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1271, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Qd. n. 10 (dez), Lote n. 01A (um A), s/n, Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, o qual será desmembrado 890,18 m², pertencente a Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade CII/RG n. 861887, SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 242.904.321-15, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 890,18 m², ( Oitocentos e noventa e nove virgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para o lote 01(um), medindo 38,99 ( trinta e oito virgula noventa e nove) metros, fundo para o P.A Canabrava do Norte Lote n.19 (dezenove), medindo 38,60 ( trinta e oito virgula sessenta) metros, lado direito para o lote n.01 (um), medindo, 16,15 (dezesesseis virgula quinze) metros, lado esquerdo para o P.A Canabrava do Norte Lote n. 19 (dezenove), medindo 31,94 (trinta um virgula noventa e quatro) metros, onde terá a finalidade de adquirir um imóvel para complementar uma área municipal para ampliação da Escola Municipal Primavera.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação, Esporte, Turismo e Cultura.

<b>Código Reduzido</b>	120	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1082	Aquisição de Terrenos
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais.

**Art. 4º.** Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

**Art. 5º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóvel Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal





**MEMORANDO Nº 905/2022- SMEELT C**

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO**

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria, para que seja criado um **PROJETO DE LEI** para **AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, NESTE MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE** a criação da Lei de autorização terá por objetivo a autorização para a aquisição do referido lote urbano que terá a finalidade de complementar/ampliar uma área municipal da Escola Municipal Primavera para construção de uma quadra coberta, com vestiários e banheiros, bem como para poder criar uma horta escolar. Desta forma, a escola além de proporcionar aos alunos um ambiente onde os mesmos irão aprender a preparar o solo, cultivar o plantio e a colheita das hortaliças e legumes. Os mesmo também irão usar a quadra poliesportiva para desenvolverem os exercícios físicos, bem como desenvolverem as práticas esportivas em um ambiente aconchegante e adequado.

Segue a dotação orçamentaria e em anexo segue a copia com as descrições do terreno o qual se pretende adquirir por esta Secretaria Municipal de Educação.

**Proj. Atividade:** 1082 Aquisição de Terrenos

**Elemento de despesa:** 449061 aquisição de imóveis

**Cód. Reduzido:** 120

**Fonte:** 15.00.000000

**Valor:** R\$ 30.000,00

Canabrava do Norte-MT, 18 de julho de 2022

**WILTON SANTOS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação  
Nº Portaria 029/2021



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote Urbano localizado em Primavera do Fontoura - MT no município de Canabrava do Norte – MT.

Interessado: **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE**  
Denominação: **QUADRA 10 – LOTE 1A**  
Área: **890,18 m<sup>2</sup>**  
Município: **Canabrava do Norte – MT**  
Data: **JUNHO/2022**

### DESCRIÇÃO

FRENTE	<b>38,99</b>	metros para	<b>LOTE 01</b>
FUNDO	<b>38,60</b>	metros para	<b>P. A. CANABRAVA LOTE 19</b>
LADO DIREITO	<b>16,15</b>	metros para	<b>LOTE 01</b>
LADO ESQUERDO	<b>31,94</b>	metros para	<b>P. A. CANABRAVA LOTE 19</b>

**MARCUS LOGRADO**  
**FANAIA:63266091191**

Assinado de forma digital por  
MARCUS LOGRADO  
FANAIA:63266091191  
Dados: 2022.06.29 16:11:03 -03'00'

**MARCUS LOGRADO FANAIA**  
**Eng. Agrônomo**





# P. A. CANABRAVA LOTE 19

P. A. CANABRAVA LOTE 19

10

890,18 m<sup>2</sup>

1A

38,998

LOTE 01

M-04

16,157

M-03

LOTE 01

M-01

31,947

M-02

608,609

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias						
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)	Fator K	Confrontante
M-02 - M-03	198°44'35"	39,00	402340,767	8756043,765	0,00971850	QUADRA 10 LOTE 1
M-03 - M-04	258°11'27"	16,16	402324,607	8756040,735	0,00971804	QUADRA 10 LOTE 1
M-04 - M-01	354°47'02"	38,61	402321,387	8756079,104	0,00971805	P. A. CANABRAVA LOTE 19
M-01 - M-02	87°11'21"	31,95	402353,236	8756050,605	0,00971797	P. A. CANABRAVA LOTE 19

Area m <sup>2</sup> .	Area Ha.	Area Alq.	Perímetro m.
890,18	0,0890	0,0184	125,71

## ECOLÓGICA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL

AV. AUREA TAVARES DE AMORIM  
Canabrava do Norte - MT - CEP 78.583-658  
FONES: 066 8421 8730 - 3577-1268  
mlogrado@hotmail.com  
www.ecologicageo.com.br

ASSUNTO **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**  
MUNICÍPIO **CANABRAVA DO NORTE - MT**  
DENOMINAÇÃO **Q 10 / L 1A**  
INTERESSADO **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

ÁREA **890,18 m<sup>2</sup>**  
PERÍMETRO **83,01 m**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**MARCUS LOGRADO**  
**FANAIA:63266091191**

Assinado de forma digital por MARCUS  
LOGRADO FANAIA:63266091191  
Dados: 2022.06.29 16:07:51 -03'00'

**Marcus Logrado Fanaia**  
**CREA 1200040910**

DATA **JUNHO/2022**

ESCALA **1 / 300**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1675609852

MANOEL MESSIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 861887 SSP GO

CPF 242.904.321-15 DATA NASCIMENTO 10/04/1956

FILIAÇÃO  
 JOAO CARDOSO DOS SANTOS  
 ANA VITORIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO 04493295530 VALIDADE 18/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 05/11/2008

OBSERVAÇÕES  
 A

*Manoel Messias da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONFRESA, MT DATA EMISSÃO 19/04/2018

Joselino Demétrio Lima de Lima Neto  
 Diretor de Permissão - Dacem/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

28764244504  
 MT634673742

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1675609852

MATO GROSSO

CAIXA  
 POUPANÇA

4392 6720 8713 2803  
 10/29

MANOEL MESSIAS DA SILVA  
 3437 013 00007960-6

VISA  
 Electron

Valid only in Brazil / Valido apenas no Brasil



MANOEL MESSIAS DA SILVA  
 RUA DR. JOSE DE SAUSSE, 1000 - LUIZ CARLOS - VILA PRIMAVERA FORTALEZA  
 CANABRAVA DO RIO NEGRU - MT CEP: 78660-000

**energisa**  
 ENERGISA MT DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 Rua Vereador José Barbosa Cavalcanti, 184  
 Curitiba/MT - CEP 78010-900  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 19.020.425-0  
 Nela Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UN 035 374.453  
 Cód. para Dtb. Automático: 00011888120

Ligação MONOFÁSICO  
 Cód. Sinc. RES MTC B11111111111111111111 - INDEPENDÊNCIA  
 Potero 10 257 900 1.330 Potência 0,7/0,19  
 Medidor 00091374941 Emissão 28/10/2019

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out/2019	29/10/2019	28/11/2019	242.904.321-16 Insc. Est.

DC (Unidade Consumidora): **6/1188812-0**

**Canal de contato**  
 Confira e siga a rotina de atendimento atual do WhatsApp?  
 Ela pode ajudar com indicações, esclarecimentos,  
 envio de comprovantes e conta de energia e alertas de  
 interrupção de energia. Baixe no aplicativo  
 nos canais sempre que precisar. (51) 99124-7074

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 27/09/19 Leitura 7041	Data 29/10/19 Leitura 1361	1	220	32

**Demonstrativo**

CC1	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Réu	Alq	Unid	Base	Cálculo	Por(%)	Cótes(R\$)
Tributos Totais(R\$) ICMS(%) KMS PorCotes(R\$) 0,52769% (4,2750%)											
0001	Consumo em kWh	220,000	0,8015000	177,25	177,25	17	30,14	177,25	1,84	7,58	
0001	Adi. B. Vermelha			1,02	1,02	17	0,17	1,02	0,01	0,04	
0001	Adi. B. Amarela			3,65	3,65	17	0,65	3,65	0,03	0,18	
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>											
0007	Contrib. de Bom. Proib.			0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004	MULTA DE MOROSIDADE			0,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0005	MULTA 09/2019			3,34	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0001	RESCT. ENVIO AMAR. NEZ. E. TR. M. 09/2019			0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
C.C. Código de Cessão de Uso do Bem				TOTAL	208,27	182,12	30,88	182,12	1,88	7,78	
Tributos Totais					0,620840						

Mês últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
101	05/11/2019	R\$ 206,27

**Histórico de Consumo (kWh)**

197	167	195	99	201	189	203	188	178	238	187	197
Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19

**RESERVADO AO FISCO**  
 4488.101c.737a.68b1.4e0d.a454.2af9.9de0.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	17,34	0,17	19 INFERIOR	Serviços de Dist. de Energia	49,49	22,53
DIC TRIMESTRAL	31,03			200	Conta de Energia	75,91
DIC ANUAL	103,26		LIMITE INFERIOR	Serviço de Transmissão	3,71	1,80
FIC MENSAL	11,00	2,00		202	Encargos Sociais	15,70
FIC TRIMESTRAL	22,11		LIMITE SUPERIOR	Impostos Oribos e Encargos	84,82	31,32
FIC ANUAL	44,22			231	Outros Serviços	0,00
DMC	0,27	0,10		<b>Total</b>	<b>206,32</b>	<b>100,00</b>
DICRI	10,00			Valor do EVGO (Rel. 8/2019) R\$ 63,21		

**ATENÇÃO**  
 - Sem CPF no porte, não é possível através do site: <http://pagar.energisa.com.br>

**Faturas em atraso**



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE DE LOTE RURAL, QUE ENTRE SI FAZEM OS ABAIXOS ASSINADOS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda Cessão e Transferência de Direitos de Posse de Lote Rural, que entre si fazem de um lado o Sr. **ANTONIO GASTON BRANDSTETTER**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de Identidade civil CI - RG nº 107197, órgão expedidor DFSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Física-CPF/MF sob o nº 114.536.301-63, residente e domiciliado na Fazenda Terra Prometida no Projeto de Assentamento Canabrava, neste município de Canabrava do Norte - MT, de ora em diante neste ato denominado **CEDEnte VENDEDOR** e por outro lado Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade CI-RG nº 861.887, órgão expedidor SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 242.904.321-15, residente e domiciliado na Rua um, quadra Rum no Distrito de Primavera do Fontoura, neste município de Canabrava do Norte - MT, de ora em diante neste ato denominado **CESSIONÁRIO COMPRADOR**, que as partes têm entre si justas e contratadas na forma que se segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Cedente Vendedor declara que é possuidor de fato dos direitos de posse de **Uma Gleba de Terra**, área de 29,4922 há (vinte e nove hectares e quarenta e nove ares e vinte e dois centiares), denominado lote nº 19-A, localizados na Gleba Canabrava – de Propriedade do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com todos os limites e confrontações definidos por meio de cerca de arame liso de 05 fios, contendo como benfeitorias toda a área de forma de capim; 01 – curral construído de madeira, contendo seringa, tronco e embarcador, 01 – casa residencial construída de madeira e cobertura de telha de barro, situada neste município de Canabrava do Norte- MT.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Cedente Vendedor, neste ato, cede e transfere todos os direitos de posse que possui na gleba de terra acima caracterizado na clausula primeira com todas as vantagens e obrigações, bem como vende todas as benfeitorias existente na terra ao Cessionário Comprador, pela quantia total, certa e ajustada de: **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), - pagos a vista no ato do negocio em moeda corrente desse país.

I - Pelo que após receber o valor total dos direitos de posse da gleba de terra caracterizado neste instrumento e satisfeito do preço bem como da venda o Cedente Vendedor dá ao Cessionário Comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais do mesmo receber ou exigir em tempo algum com fundamento neste negocio, obrigando-se herdeiros, meeiras e sucessores a qualquer titulo, devendo fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a qualquer tempo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA POSSE:**

O Cessionário Comprador entra na posse da gleba de terra no ato do negocio em caráter irrevogável e irretratável quando o mesmo deverá está totalmente desocupado livre de ônus ou hipoteca, podendo fazer quaisquer benfeitorias e modificações na gleba de terra que julgar conveniente, ficando subrogado a todas as exigências dos poderes públicos a que se derem causa.

**CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

O presente contrato e de caráter irrevogável e irretratável, mesmo pelo falecimento de qualquer das partes contratantes deste contrato não caberá desobrigação dos mesmos, obrigando-se herdeiros, meeiras e sucessores a qualquer titulo.

**CLASUSULA QUINTA - DAS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO.**

Ficam contratados pelo presente instrumento que todos as despesas de escrituração, topografias e documentos que se fizerem necessários para o nome do Cessionário Comprador, correrão por conta exclusiva do mesmo.

**CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente contrato fundamenta-se na clausula AD MENSURAN e nos Artigos 481 à 483 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – NCCB.

*Manoel Messias da Silva*



**CLAUSULA SETIMA - DO FÓRUM:**

Fica nomeado o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente contrato e suas condições.  
Assim, por estarem, as partes justas e contratadas na forma acima, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte - MT, 19 de setembro de 2016.



CEDENTE VENDEDOR

Antonio Gaston Brandstetter  
ANTONIO GASTON BRANDSTETTER

CESSIONÁRIO COMPRADOR:

Manoel Messias da Silva  
MANOEL MESSIAS DA SILVA

TESTEMUNHAS

Antonio Mariano da Silva  
CPF/MF N.º 885 974761-53

Francoisco Alves Lima - F. Jho  
CPF/MF N.º 499946521-68

Reconhecimento de. Por Verdadeiro Antonio Gaston Brandstetter  
Manoel Messias da Silva

AVC 35608 R\$ 5,90-AVC35610 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital  
At 0 Emol R\$ 11,80

Canabrava do Norte - MT 19 de setembro de 2016  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 129 (Cod. At. 2)  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Otávio Alves Lopes  
NOTÁRIO E REGISTRADOR  
SUBSTITUTO  
2º SERV. NOT. / REG. CIVIL